

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

EDITAL Nº 027/2026

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – INGRESSO 2027

HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO**, por meio de sua Comissão de Processos Seletivos, em parceria com o **HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO** — por meio da Coordenadoria Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) e de sua Diretoria Administrativa —, torna público o presente Edital e divulga as normas do Processo Seletivo 2027, para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e ofertados pelo Hospital Santa Casa de Campo Mourão, ficando a aplicação, a organização e a execução do processo seletivo sob a responsabilidade do Centro Universitário Integrado.

1. DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

1.1. Hospital Santa Casa de Campo Mourão — *instituição ofertante dos Programas de Residência Médica*

Endereço: Rodovia PR 558, Km 5, S/Nº - Caixa Postal: 145 - Campo Mourão - PR. - CEP: 87.302-215

Telefone: (44) 3810-2100

Celular: (44) 9 8867-4540. E-mail: coreme@santacasacm.org.br

1.2. Centro Universitário Integrado — *instituição responsável pela aplicação, organização e execução do Processo Seletivo*

Mantenedora: CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

Comissão de Processos Seletivos

Endereço: Av. Irmãos Pereira, 670. Centro. Campo Mourão - PR. - CEP: 87.301-010

Telefone: (44) 3518-2500

2. DOS PROGRAMAS E VAGAS

2.1. Programas com acesso direto HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
01	Ginecologia e Obstetrícia	02 (duas)	03 (três) anos	Credenciado
02	Medicina Intensiva	02 (duas)	03 (três) anos	Credenciado
03	Clínica Médica	02 (duas)	02 (dois) anos	Credenciado
04	Cirurgia Geral	02 (duas)	03 (três) anos	Credenciamento Provisório

05	Anestesiologia	01 (uma)	03 (três) anos	Recredenciado
06	Pediatria	02 (duas)	03 (três) anos	Credenciado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data das avaliações:

Prova objetiva	Entrevista, análise e arguição de currículo
28 de novembro de 2026	12 de dezembro de 2026

3.2. As inscrições para o processo seletivo dos programas de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Campo Mourão, cuja aplicação é de responsabilidade do Centro Universitário Integrado, deverão ser realizadas no período de **01 a 31/10/2026**, exclusivamente no site <https://santacasacm.com.br/residenciamedica/>.

3.2.1. O candidato deverá optar, obrigatoriamente, por fazer inscrição em apenas uma especialidade.

3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), deverá ser paga via PIX.

DADOS:

CNPJ: 80.612.294/0001-41

Hospital Santa Casa de Campo Mourão

Chave Pix: (44) 98847-2896

Banco: Sicoob

Agência: 4340 C/C: 344794-4

3.3.1. Observação: O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail coreme@santacasacm.org.br ou, alternativamente, pelo WhatsApp: (44) 9 8867-4540.

3.4. Não serão aceitas as inscrições em que o pagamento não for efetuado, ou aquelas cujo pagamento for efetuado após o dia **31/10/2026**.

3.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos, de modo que em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação e pagamento, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.6. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **24/11/2026**, no site <https://santacasacm.com.br/residenciamedica/>.

3.7. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções vigentes que tratem do tema, antes de proceder a inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções, neste Edital e deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (RESOLUÇÃO 07/2010 CNRM)

4.1. Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica 2027 deverão, obrigatoriamente, efetuar a inscrição e protocolar o pedido utilizando, exclusivamente, o formulário padronizado para este fim, o qual encontra-se disponível no site indicado no item 3.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos poderão protocolar o **pedido de isenção da taxa de inscrição no período de 01 a 06/10/2026**, desde que atendam aos requisitos dos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

4.3. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá se enquadrar em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:

- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando este não tiver dependente;
- b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando este tiver até dois dependentes;
- c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando tiver mais de dois dependentes;
- d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos, ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- e) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- f) Candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

4.4. Além de se enquadrar em uma das opções apresentadas no item 4.3 deste edital, o candidato deverá comprovar que cumpre o disposto no artigo 5º da resolução 07/2010 da CNRM (comprovação de que não custeou, com recursos próprios, o curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica, além de comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial).

4.4.1. Declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando o não custeio de cursos.

4.4.2. Declaração que cursou a graduação em Medicina, em instituição de ensino superior pública ou de que foi bolsista da instituição de ensino privada.

4.5. Os candidatos que preencherem o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (disponível no site) deverão, no máximo até o dia **07/10/2026**, das 9:00 às 16:00 horas, protocolar junto à COREME, no Hospital Santa Casa de Campo Mourão, situado a Rodovia PR 558, Km 5, S/Nº - Caixa Postal: 145 - Campo Mourão - PR. - CEP: 87.302-215, ou enviar, no mesmo endereço, via "Sedex com Aviso de Recebimento (AR)" (valendo a data de postagem), cópia autenticada da documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

4.6. O Centro Universitário Integrado e o Hospital Santa Casa de Campo Mourão não se responsabilizam por eventuais atrasos das empresas de entrega de correspondência.

4.7. A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no site indicado no item 3.2, no dia **24/11/2026**.

4.8. O candidato que, após análise de documentação, não tiver seu nome divulgado na lista de beneficiados com a isenção da taxa de inscrição (item 4.7), deverá efetuar pagamento, dentro do prazo de vencimento, para que, assim, sua inscrição no processo seletivo seja válida.

4.9. Apenas o protocolo da solicitação de isenção da taxa de inscrição não efetivará a inscrição do candidato no processo seletivo público para Residência Médica 2027 do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. ADICIONAL (PRM-MGFC)

Nos termos da Resolução 2/2015 da CNRM, no ato da inscrição, o candidato que tenha concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRM-MGFC) a partir de 2015, poderá requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento), em todas as fases do processo (Art. 8º e 9º da Resolução CNRM 02/2015).

5.1.1. Os candidatos que solicitarem a pontuação adicional deverão, OBRIGATORIAMENTE, enviar para o e-mail coreme@santacasacm.org.br ou, alternativamente, pelo WhatsApp: (44) 9 8867-4540), **até 30/10/2026**, um dos seguintes comprovantes:

a) Certificado de conclusão de PRM-MGFC, para os candidatos que concluíram o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015.

6. DAS PROVAS

6.1. Conforme a Resolução CNRM Nº 17, 21/12/2022, o processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira por meio de prova objetiva, com questões de múltipla escolha, com peso de 90 pontos, correspondendo assim a 90% da nota, e a segunda, por meio de entrevista, análise e arguição de currículo que, por sua vez, terá peso de 10 pontos, correspondendo a 10% da nota, totalizando 100 pontos ao final do processo.

6.2. Segundo o apresentado na Resolução CNRM Nº 17, 21/12/2022, passará para a segunda fase os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

7. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A prova objetiva será realizada nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO, localizado na Avenida Irmãos Pereira, nº 670, Centro - Campo Mourão - PR, **no dia 28/11/2026 (sábado), com início às 09h00min, com 4 (quatro) horas de duração, encerrando-se às 13h00min.**

7.2. A porta de acesso aos locais onde as provas serão realizadas estará aberta a partir das **08h00min**, sendo fechada, IMPRETERIVELMENTE, às **08h30min**, horário de Brasília.

7.3. A prova objetiva será composta por 100 questões de múltipla escolha, que abrange os conhecimentos médicos em 05 (cinco) especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social.

7.4. Em cada área de conhecimento serão apresentadas 20 questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta.

7.5. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia **28/11/2026**, no site **<https://santacasacm.com.br/residenciamedical/>**.

7.6. Do prazo recursal contra o gabarito preliminar

7.6.1. A interposição de recursos contra o gabarito preliminar deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à Comissão de Processos Seletivos do Centro Universitário Integrado, Avenida Irmãos Pereira, 670, Centro, Campo Mourão -PR, nos dias **30/11 a 01/12/2026**, das 9:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogavelmente.

7.6.2. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no site <https://santacasacm.com.br/residenciamedica/>. Não será aceita interposição de recursos por outros meios divergentes ao estabelecido neste edital.

7.7. O julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e a divulgação do gabarito definitivo ocorrerá no dia **03/12/2026**.

7.8. Do resultado preliminar da primeira fase

7.8.1. O resultado preliminar da PRIMEIRA fase será divulgado no dia **03/12/2026**, no site <https://santacasacm.com.br/residenciamedica/>, após as 16:00 horas, constando o número de inscrição, nome do candidato, ordem classificatória e a identificação dos candidatos convocados para a segunda fase.

7.9. Da interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da primeira fase

7.9.1. A interposição de recursos deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à Comissão de Processos Seletivos do Centro Universitário Integrado, no dia **04/12/2026**, das 9:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogavelmente, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "k", da Resolução CNRM 12/2004.

7.9.2. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no site indicado no item 3.2. Não será aceita interposição de recursos por outros meios divergentes ao estabelecido neste edital.

7.10. O julgamento dos recursos da 1ª fase ocorrerá no dia **07/12/2026**.

7.11. O resultado final da 1ª fase e a convocação para a 2ª fase serão divulgados no dia **07/12/2026**.

8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato que se classificar para a segunda fase do processo seletivo deverá encaminhar dentro do período de **(07 a 10/12/2026)** ARQUIVO DIGITAL ÚNICO, no formato PDF, CURRÍCULO LATTES documentado, contendo todos os certificados e comprovantes em frente e verso, para o e-mail: coreme@santacasacm.org.br.

8.2. A documentação que trata o item 8.1 deverá ser enviada até o dia **10/12/2026**, sendo que o candidato receberá um e-mail oficial de resposta com o protocolo de recebimento da documentação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o envio do e-mail com a documentação.

8.3. Caso não receba a confirmação oficial de entrega da documentação que trata o item 8.2, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Processos Seletivos até o dia **11/12/2026**, às 17:00 horas, para que a situação possa ser esclarecida.

8.4. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabilizará por problemas durante o envio da documentação solicitada, sendo válidos apenas os processos protocolados conforme o item 8.2.

8.5. A organização da prova não se responsabilizará por problemas durante o envio da documentação solicitada, sendo válidos apenas os processos protocolados conforme o item 8.2.

8.6. A análise e arguição de currículo serão realizadas no dia **12/12/2026 (sábado)**, tendo início às 9:00 horas, no Hospital Santa Casa de Campo Mourão, localizado na Rodovia PR 558, Km 5, S/Nº, Campo Mourão - PR. Não terá uma ordem para a realização das entrevistas.

8.7. No dia da arguição do currículo, o candidato deverá estar de posse do currículo e dos certificados originais, organizados na mesma ordem do arquivo digital enviado por e-mail conforme item 8.1.

8.8. Serão selecionados, para a segunda fase, os candidatos classificados na primeira fase, em número de 12 (doze) primeiras colocações dentro de cada programa. Obedecendo a Resolução CNRM Nº 17, 21/12/2022, artigo 19 item I.

8.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que, convocado para segunda fase, não comparecer ao local e data indicados, seja qual for o motivo alegado.

8.10. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar na reprovação do candidato.

8.11. O candidato convocado para arguição e análise de currículo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) CURRÍCULO LATTES documentado, contendo anexa uma foto 3x4 recente e colorida.

b) Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o curso de Medicina.

8.12. Os critérios avaliados durante a análise e arguição de currículo serão:

I. Análise do Currículo Lattes — Peso 5

a) Atividades de representação estudantil;

b) Iniciação e produção científica;

c) Monitoria;

d) Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão;

e) Congressos e cursos de extensão;

f) Prêmios e distinções acadêmicas;

g) Atividades comunitárias, culturais e esportivas;

h) Língua estrangeira;

i) Desempenho durante a graduação;

II. Arguição do candidato - Peso 5

a) Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico;

b) Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;

c) Defesa coerente dos dados apresentados no Currículo Lattes.

III. Anotação negativa em responsabilidade ética será considerada nota zero independentemente das notas curriculares.

8.13. Do resultado preliminar da segunda fase

8.13.1. O resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia **15/12/2026**, no site **<https://santacasacm.com.br/residenciamedical/>**, até as 18:00 horas, constando o número da inscrição, nome do candidato, ordem classificatória, sendo que o número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

8.14. Da interposição de recursos relativos à prova da segunda fase

8.14.1. A interposição de recursos quanto aos resultados preliminares da segunda fase deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, junto à Comissão de Processos

Seletivos do Centro Universitário Integrado, nos dias **16 a 17/12/2026**, das 9:00 às 14:00 horas, através de formulário próprio disponibilizado no site indicado no item 3.2.

8.14.2. Não será aceita interposição de recursos por outros meios divergentes ao estabelecido neste edital.

8.14.3. Os recursos impetrados serão analisados até o dia **18/12/2026**.

9. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Em todos os dias de prova, em todas as fases, será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade;
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade;
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

9.2. Não serão aceitos documentos digitais, cópias ou digitalizados.

9.3. O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul de corpo transparente.

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de prova portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, relógios, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça e óculos escuros. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

9.5. No local de prova será disponibilizado envelopes de segurança para acondicionar material não autorizado na sala de prova, tais como: celulares, relógios, calculadoras e entre outros. As embalagens deverão ser acondicionadas abaixo das cadeiras de cada candidato. Os equipamentos eletrônicos deixados no envelope deverão estar devidamente desligados, de maneira a não produzir ruídos.

9.6. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões.

9.7. É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados como: relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular e outros, sendo que o porte de qualquer equipamento eletrônico, pelo candidato, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.8. Os candidatos serão informados do andamento do tempo no decorrer da prova.

9.9. É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

9.10. O candidato deverá preencher seu nome completo no caderno de provas, bem como todos os itens solicitados no gabarito de resposta;

9.11. Os campos de resposta do gabarito deverão ser preenchidos em sua totalidade, sem deixar espaços em branco no campo da resposta escolhida.

9.12. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.13. Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

9.14. Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou entrevista e análise de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.

9.15. O candidato deverá permanecer em sala de prova pelo período mínimo de 1 (uma) hora, contado do início da prova, não sendo permitida a saída antes desse prazo, sob qualquer alegação.

9.16. A partir das 12h00min e até o término da prova, não será permitida, em hipótese alguma, a saída do candidato da sala, inclusive para uso de sanitário.

9.17. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas ao final da aplicação caso sua saída da sala ocorra após as 12h00min, respeitado o disposto no item 9.16. O candidato que se retirar antes desse horário não poderá levar o caderno de provas, devendo devolvê-lo integralmente à fiscalização.

9.18. Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

9.19. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

9.20. Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão assinar a ata de sala e retirar-se juntos do local de aplicação.

10. DOS RESULTADOS FINAIS

10.1. O resultado final de cada fase (1ª e 2ª) será divulgado exclusivamente no site <https://santacasacm.com.br/residenciamedica/>, conforme calendário apresentado na tabela abaixo:

Resultado Final 1ª Fase	Resultado Final do Processo Seletivo (2ª Fase)
07 de dezembro de 2026	18 de dezembro de 2026

10.2. A relação dos aprovados na primeira fase será organizada de forma personalizada, por área de opção, sendo informada a classificação obtida na prova objetiva, identificando ordem de classificação e os convocados para a segunda fase.

10.3. A relação dos aprovados na segunda fase será organizada de forma a constar o número de inscrição do candidato, nome completo do candidato, ordem decrescente de classificação, sendo que o número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

11. DAS VAGAS

11.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação na somatória das duas fases do processo de seleção (Prova Objetiva e Arguição/Análise de Currículo);

11.2. De acordo com a Resolução CNRM 04/2011 haverá reserva de vagas para candidatos aprovados que forem prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa.

11.3. Em caso de empate será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na primeira etapa. Persistindo o empate será considerado aprovado o candidato com maior idade, ainda persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior tempo de inscrição no CRM.

11.4. Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

12. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de **11 a 15/01/2027**, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na secretaria da COREME, no Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

12.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

12.3. É vedado, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de uma instituição ou programa de residência médica.

12.4. Se já está matriculado, o candidato convocado deverá proceder o cancelamento da matrícula, para só então ingressar em outra instituição. Matrículas simultâneas implicará na perda de todas as vagas.

12.5. Constatada a desistência da vaga ou cancelamento da matrícula até 30 dias após o início das atividades do programa de Residência Médica, novas convocações serão realizadas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, sendo essas divulgadas no site <https://santacasacm.com.br/residenciamedica/> e comunicadas aos novos convocados, via e-mail ou telefone, devendo os mesmos comparecerem no 1º (primeiro) dia útil, contando da data da convocação, para efetivar a matrícula junto à secretaria da COREME, sob pena de perda da vaga.

12.6. Para efetivação da matrícula serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente e colorida;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Fotocópia autenticada da carteira de registro no CRM-PR - Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou do protocolo de inscrição emitida pela entidade aqui citada;
- d) Fotocópia autenticada do CPF;
- e) Comprovante de regularização do CPF;
- f) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia simples do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Duas vias do comprovante de inscrição no INSS;
- i) Fotocópia simples do comprovante da situação militar.
- j) Duas vias do comprovante de conta bancária ativa em Banco, em nome do candidato (Bradesco, Itaú ou Santander);
- k) Fotocópia do comprovante de endereço.

12.7. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PR serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CRM-PR deverão ser apresentadas pelo médico residente no período de **11 a 15/01/2027**, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

12.8. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital Santa Casa, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

12.9. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

O Hospital Santa Casa de Campo Mourão não oferece alojamento para moradia e/ou custeio para moradia. Fica garantido ao médico residente alojamento conjunto para descanso em plantões.

14. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início em **01 de março de 2027**.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão de Processos Seletivos do Centro Universitário Integrado e pela COREME do Hospital Santa Casa de Campo Mourão.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2026.



Maria Danieli Menegassi de Castro
Comissão de Processos Seletivos
Centro Universitário Integrado

ANEXO 1

CRONOGRAMA

01/10/2026	Publicação e disponibilização do edital
01 a 31/10/2026	Inscrições (site https://santacasacm.com.br/residenciamedica/)
01 a 06/10/2026	Pedido de isenção de taxa de inscrição
até às 16h do dia 07/10/2026	Prazo final para protocolar a documentação comprobatória da isenção da taxa de inscrição
até 30/10/2026	Prazo final para envio de comprovante para pontuação adicional (PRM-MGFC)
24/11/2026	Divulgação da relação de inscrições homologadas
28/11/2026	Prova objetiva – 1ª fase (das 9h às 13h, no Centro Universitário Integrado)
28/11/2026	Publicação do gabarito preliminar
30/11 a 01/12/26	Recursos contra o gabarito preliminar
03/12/2026	Publicação do gabarito definitivo
03/12/2026	Resultado da 1ª fase
04/12/2026	Recursos contra resultado da 1ª fase
07/12/2026	Resultado final da 1ª fase e convocação para a 2ª fase
07 a 10/12/2026	Envio do Currículo Lattes documentado (PDF único) para a 2ª fase
12/12/2026	Entrevista, análise e arguição de currículo – 2ª fase (a partir das 9h, no Hospital Santa Casa)
15/12/2026	Resultado da 2ª fase
16 a 17/12/2026	Recursos contra resultado da 2ª fase
18/12/2026	Resultado final do Processo Seletivo
11 a 15/01/2027	Matrículas (diretamente no COREME)
01/03/2027	Início dos Programas de Residência Médica